



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXVI Nº 111	18.06.96
-----------------	----------

Este " Boletim de Serviço " é constituído de 11(onze) páginas e 05(cinco) Anexos contendo a seguinte matéria:

SEÇÃO II

Parte 3 - DESPACHOS E DECISÕES DO SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS.(págs. 2 e 3).

SEÇÃO III

Parte 1 - DECISÕES Nºs 186/96 A 207/96 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA.(págs. 4 a 11).

SEÇÃO IV

Anexo I - RESOLUÇÃO Nº 64/96 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA. (constituído de 01(uma) página).

Anexo II - RESOLUÇÃO Nº 65/96 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA. (constituído de 01(uma) página).

Anexo III - RESOLUÇÃO Nº 66/96 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA. (constituído de 01(uma) página).

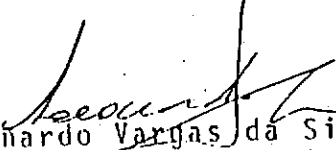
Anexo IV - RESOLUÇÃO Nº 67/96 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA. (constituído de 04(quatro) páginas).

Anexo V - PORTARIA Nº-CUV 17/96.(constituído de 01(uma) página).

*

Margareth de Castro Souza
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

Visto:


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR: LUIZ PEDRO ANTUNES

SECRETARIA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE FISCALIA
 SERVIÇO DE LICITAÇÃO E NORMAS
 SERVIÇO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS

SERVÍCIO DE TERCEIROS E TERCEIROS - R.D.12.

154/96

Este documento é de propriedade da União e não deve ser reproduzido, copiado, emprestado ou utilizado para fins não autorizados sem a permissão expressa do Departamento de Fiscalia. O uso não autorizado deste documento constitui crime de falsificação de documento público, punido pela Lei nº 2.080, de 1954, e pelo Decreto nº 23.643, de 1957.

Parte 3

SERVÍCIO DE DIREITOS E VANTAGENS

(BS/JUFF Nº 111 de 18.06.96 - SEÇÃO II)

SEÇÃO II

Nº DE LICITAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	RAT. MAT. ADJ.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO AVERBADO	CLASSIF.	REMARKS E OUTROS
61896/96-66	DANIELLO SAMPAIO DOS SANTOS.	113149	PROF. ADJ.	01.03.69	01.08 a 31.12.61 - 153 dias de serviços prestados ao Estado.	AUX. INSP.	APP: 108 E de Lei nº 8112/60 para efeitos de: CA: ASSOCIAÇÃO DOBRA E DESDOBRA DE DESP. MENSURARI.

LARE = DOC ILEGÍVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E NORMAS
 SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS

RELATÓRIO DE PREPARAÇÃO E DEBENTORES - R.D.D.

Nº 163/96

O Sr. NILDA GUIMARÃES ALVES VARGAS NETTO, de nome de solteiro, nascida em 15/03/1962, em Recife, PE, inscrita no CPF nº 0066655-9, residente e domiciliada em Rua ... nº ... bairro ... cidade de Recife, PE, vem requerer a aposentadoria por idade, nos termos do art. 103 I da Lei nº 8112/90, para efeitos de: APOSENTADORIA E DISPO-
 NIBILIDADE.

N.º DEPENDENTE	NOME DO SERVIDOR	NAT. DATA	CARGO	ENTRADA	ADMISSÃO	PERÍODO ANTERIOR	CARGO	FUNDAMENTO LEGAL
62090/96	NILDA GUIMARÃES ALVES VARGAS NETTO.	B066655-9	PROF. TIT.	1/03/83	15/03/62 a 28/02/83,	num total de 6.510 dias de serviços prestados ao Estado, já deduzidos 1.094 dias licenças e vencimentos; 14 dias de faltas, e 37 dias em 1969.	PROFESSOR	ART: 103 I da Lei nº 8112/90 para efeitos de: APOSENTADORIA E DISPO- NIBILIDADE.

LARE = DOC - ILEGÍVEL

(RS/UFF nº 111 de 18.06.96 - SÍGNO 113)

SEÇÃO III

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

Parte I

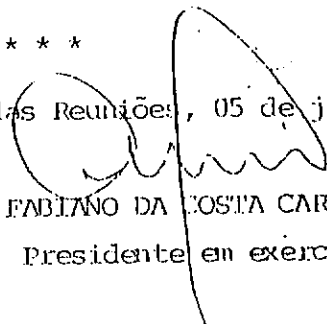
DECISÃO Nº 186/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002324/96-08,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério de 2º Grau, do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, aberto para a Área: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, foram habilitados os candidatos CRISTIANE MELO SILVA- 1º lugar, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO FORTO - 2º lugar e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 49/94, deste Conselho e no respectivo Edital.

* * * * *

Sala das Reuniões, 05 de junho de 1996.


FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

LARE = DOC ILEGÍVEL

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO Nº 187/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002325/96 - 62,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério de 2º Grau, do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, aberto para a Área: MATEMÁTICA, cujos candidatos inscritos não foram habilitados.

* * * * *

Sala das Reuniões, 05 de junho de 1996.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
presidente em exercício

LARE = DOC ILEGÍVEL

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

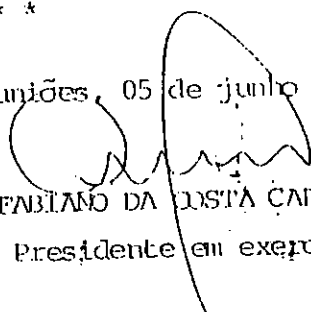
DECISÃO Nº 188/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001.997/96-13,

DECIDE manifestar-se favoravelmente à criação de uma Comissão Especial, a ser constituída na forma dos artigos 27 e 28, do Regimento Interno deste Conselho, com a finalidade de atualizar as normas relativas às atividades dos docentes nesta Universidade.

* * * * *

Sala das Reuniões, 05 de junho de 1996.


FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

LARE = DOC ILEGÍVEL

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCANA
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCANA, na reunião realizada em 05 de junho de 1996, no uso de suas atribuições, através das Decisões nºs 189 a 206 /96, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação vigente, a favor do afastamento do país, dos seguintes professores:

DECISÃO Nº 189/96 - Profa. LEDY DO RIO DOS SANTOS OLIVEIRA, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas para que possa apresentar trabalhos intitulados "An in Vitro System to Evaluate Antiviral Drugs on HIV Infection" e "Oncogenic HIV Types in Cutaneous Warts in Association with Immunological Deficiencies", no Xth International Congress of Virology, a realizar-se em Jerusalém, Israel, no período de 08 a 18 de agosto de 1996. (Processo nº 23069.001958/96-53);

DECISÃO Nº 190/96 - Profa. STIVIA MARIA BAETA CAVALCANHE, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa apresentar trabalhos intitulados "An in Vitro System to Evaluate Antiviral Drugs on HIV Infection" e "Oncogenic HIV Types in Cutaneous Warts in Association with Immunological Deficiencies", no Xth International Congress of Virology, a realizar-se em Jerusalém, Israel, no período de 08 a 18 de agosto de 1996. (Processo nº 23069.001959/96-16);

DECISÃO Nº 191/96 - Prof. BENJAMIN FRANKLIN SILVA, lotado no Departamento de Cirurgia Geral, do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (aperfeiçoamento), na área de Neurocirurgia, no Serviço de Neurocirurgia do Centro Hospitalar e Universitário de Angers, em Angers, França no período de 1º de julho de 1996 a 30 de junho de 1998. (Processo nº 23069.002099/96-65);

DECISÃO Nº 192/96 - Prof. MAURO ROMERO FEAL PASSOS, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Genital Myiasis Associate Positive HIV Syphilis, Trichomoniasis and Candidiasis on Pregnant - Case Report", da "XI International Conference on AIDS", a realizar-se em Vancouver, Canadá, no período de 05 a 15 de julho de 1996. (Processo nº 23069.002182/96-15);

DECISÃO Nº 193/96 - Prof. ROBERTO DE SOUZA SALLES, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Genital Myiasis Associate Positive HIV Syphilis, Trichomoniasis and Candidiasis on Pregnant - Case Report", da "XI International Conference on AIDS", a realizar-se em Vancouver, Canadá, no período de 05 a 15 de julho de 1996. (Processo nº 23069.002183/96-70);

LARE = DOC ILEGÍVEL

DOC. DILACERADO

DECISÃO Nº 194/96 - Prof. ROBERTO GUILMARÃES PEREIRA, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico e tecnológico (aperfeiçoamento e visitas), na área de Reologia, no Massachusetts Institute of Technology (MIT), em Cambridge, Massachusetts, no período de 13 a 19/07/96; nos Laboratórios de Reologia das Universidades de Rochester, em New York, e de Wisconsin, em Madison, no período de 20/7 a 04/08/96 e na University of Minnesota, em Minneapolis, EUA, no período de 05 a 10/08/96. (Processo nº 23069.010353/96-53);

DECISÃO Nº 195/96 Profa. ANTONIA ANUNES PRADO, lotado no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para cumprir programa de intercâmbio cultural, promovido pela Casa de Espanã - RJ, visando o aperfeiçoamento em Cultura e Língua Espanholas para Estrangeiros, na Universidade de Alcalá de Henares, em Madrid, Espanha, no período de 28 de junho a 28 de julho de 1996. (Proc. nº 23069.020991/96-80);

DECISÃO Nº 196/96 - Prof. LUIZ ANÍMERO AGUIAR MOURA, lotado no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, para que possa :a) participar, apresentando trabalho intitulado "Post-Partum Uterine Biopsy in Zebu Cows", no 13th International Congress on Animal Reproduction, em Sidney, Austrália, no período de 29/6 a 04/07/96 e b) visitas técnicas de intercâmbio às Estações Experimentais, Universidades e Centros de Inseminação Artificial, Classificação e Tipificação de Carcaças, conforme roteiro de visitas proposto, no período de 05 a 27/07/96. (Processo nº 23069.030366/96-58);

DECISÃO Nº 197/96 - Prof. ANTONIO SÉRGIO DE LIMA MENDONÇA, lotado no Departamento de Comunicação Social, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Hegel e o Saber do Mestre Moderno" do 4º Colóquio Internacional da Fundación del Campo Lacaniano, a realizar-se em Buenos Aires, no período de 1º a 05 de agosto de 1996. (Processo nº 23069.040818/96-64);

DECISÃO Nº 198/96 - Prof. LUIS CARLOS IOPES, lotado no Departamento de Documentação, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, proferindo palestra sobre o tema: "A Informação e os Arquivos: Teorias e Práticas", do Segundo Encuentro Nacional de Profesores de Archivística y Primer Encuentro de Egresados y Alumnos de la Carrera de Archivología de La Plata, a realizar-se em La Plata, Argentina, no período de 19 a 23 de junho de 1996. (Processo nº 23069.040851/96-30);

DECISÃO Nº 199/96 - Prof. PAULO MURILLO CASTRO DE OLIVEIRA, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Física (simulações computacionais de sistemas complexos), no Laboratoire de Physique et Mécanique de Milieux Hétérogènes da École Supérieure de Physique et de Chimie Industrielles de La Ville de Paris, em Paris, França, no período de 13 de julho a 16 de agosto de 1996);

DECISÃO Nº 200/96 - Profa. SUZANA MARIA MOSS DE OLIVEIRA, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Física (Transições de fase através de grupo de renormalização no espaço real), no Laboratoire de Physique et Mécanique de Milieux Hétérogènes da École Supérieure de Physique et de Chimie Industrielles de La Ville de Paris (ESPCI), em Paris, França, no período de 13 de julho a 16 de agosto de 1996. (Processo nº 23069.040871/96-47);

DECISÃO Nº 201/96 - Prof. SERGIO SAUL MAKLER, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando os trabalhos abaixo citados, nos seguintes congressos internacionais: a) "Double barrier coherent sound generator: a new device", na Ninth International Conference on Superlattices, Microstructures and Microdevices (ICSM-9), em Liège, Bélgica, de 12 a 19/07/96; b) "Dynamic behavior of symmetric and asymmetric double barrier coherent sound generator (SASER)", na 23ª International Conference on Physics of Semiconductors (XXIII ICPS), em Beflim, Alemanha de 20/07/96 e c) "Polar optical Phonons in semiconductor doped glasses", na Fourth International Conference on Electrical Transport and Optical Properties of Inhomogeneous Media (EIOPTM 4), em São Petersburgo, Moscú, Rússia de 27/07 a 08/08/96. (Processo nº 23069.040873/96-72);

DECISÃO Nº 202/96 - Prof. KING HAY TSUI, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Plasma Impedance and Electron Density in a Pulsed Taser Channel", do Congresso IO-17 (Optics for Science and New Technology), a realizar-se em Taejeon, Coreia, no período de 15 a 29 de agosto de 1996. (Processo nº 23069.040888/96-40);

DECISÃO Nº 203 /96 - Prof. ROBERTO CAMPOS VILHAÇA, lotado no Departamento de Biologia Geral, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Benthic Communities of Shallow Water Reefs in Abrolhos - Brazil", do "8th International Coral Reef Symposium", a realizar-se na Universidade de Panamá, Panamá, no período de 23 a 30 de junho de 1996 (Processo nº 23069.040899/96-66);

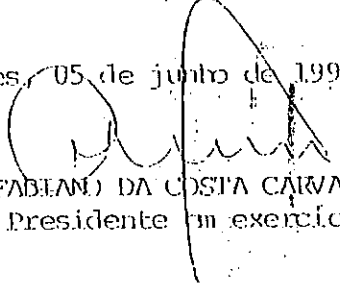
DECISÃO Nº 204/96 - Profa. TERESA CRESTINA OMBENIO CORDEIRO CARRETERO, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "La lutte pour la visibilité dans les favellas", do Colóquio de Langue Française-AISTL", a realizar-se em Évora, Portugal, no período de 02 a 14 de julho de 1996. (Processo nº 23069.040913/96-95);

DECISÃO Nº 205/96 - Prof. MARTO CESAR LOGARINHO, lotado no Departamento de Tetras - Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar pesquisa visando a conclusão do curso de doutorado em Literatura Portuguesa, junto à PUC/RJ, no Departamento de Línguas e Literaturas Românicas da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa, Portugal, no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 1996. (Processo nº 23069.040921/96-13);

DECISÃO Nº 206/96 - Prof. LUIS DE GONZAGA GAWRYSZEWSKI, lotado no Departamento de Neurobiologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Neurobiologia (Organização do Córtex Cerebral em Mamíferos Primitivos), na Vanderbilt University, em Nashville, Tennessee, EUA, no período de 1º a 31 de agosto de 1996. (Processo nº 23069.040930/96-12).

* * * * *

Sala das Reuniões, 05 de junho de 1996.


FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

LARE = DOC ILEGÍVEL

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

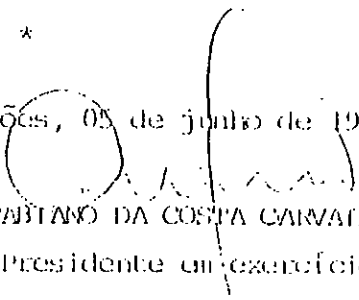
DECISÃO Nº 207/96

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002521/96-09,

DECIDE, preliminarmente, chamar o processo à ordem para que, onde se lê no documento inicial: "...solicita prorrogação do prazo para contratação do Professor" leia-se: ".....solicita prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para Professor Titular, aberto para a Área: Sistemas de Telecomunicações, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações....." para em seguida, manifestar-se favoravelmente pela mencionada prorrogação, por mais dois anos, ressalvando, entretanto, que tal prorrogação, quanto ao único candidato habilitado, não importará em descumprimento, se aplicáveis à espécie, aos artigos 13 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

* * * * *

Sala das Reuniões, 05 de junho de 1996.


FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

LARE = DOC ILEGÍVEL

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA
ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 64/96

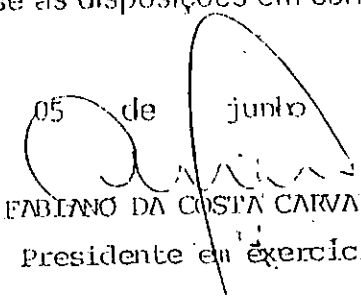
O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 54 /96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010035/96-38,

RESOLVE:

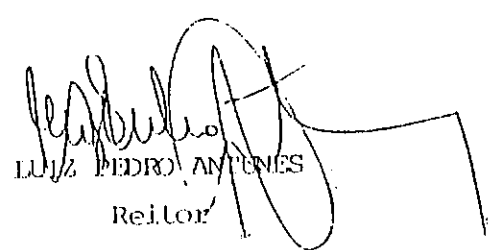
Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Cooperação Técnica e Assessoria, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense, através da PROEX-Pró-Reitoria de Extensão, e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a aplicação pela Escola de Engenharia da UFF/CTC/TCE, através do seu Departamento de Desenho Técnico, o levantamento de 12.000 metros quadrados do Forum da Capital (Palácio da Justiça I), situado na Rua Dom Manoel s/nº - Centro - Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de junho de 1996.


FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo.


LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 65/96

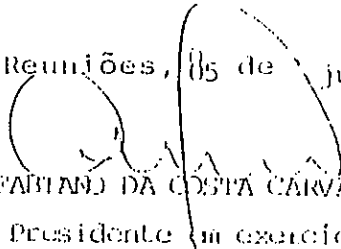
O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 63/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.010102/96-23,

R E S O L V E:

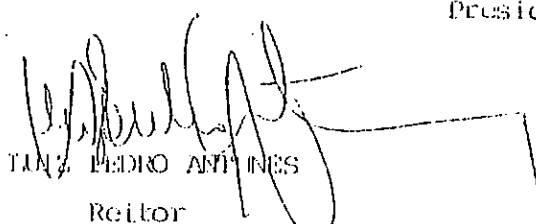
Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, firmado em 17.12.93, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, objetivando a realização do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Gestão pela Qualidade Total em Serviços Hospitalares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de junho de 1996.


 FABIANO DA COSTA CARVALHO
 Presidente em exercício

De acordo.


 LUIZ PEDRO AMÂNCIO
 Reitor

LARE = DOC ILEGÍVEL

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 66/96

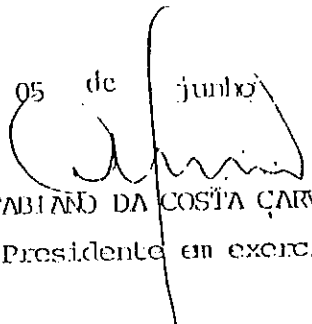
O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 64 /96, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010103/96-96,

RESOLVE:

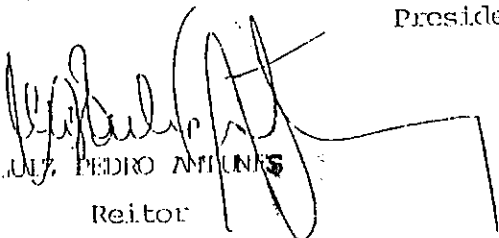
Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, firmado em 17.12.93, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, objetivando a realização do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Gestão pela Qualidade Total no Serviço Público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de junho de 1996.


FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo,


LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

LARE = DOC ILEGÍVEL

ME- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 67/96

EMENTA: aprova as regras gerais do Concurso Vestibular de 1997 para os cursos de graduação da UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23.069.002395/96-48

RESOLVE:

Art. 1º - O Concurso Vestibular da Universidade Federal Fluminense para o exercício de 1997 será realizado por cursos, agrupados em áreas de conhecimento, considerando-se tanto os ministrados em Niterói quanto aqueles desenvolvidos nos demais municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A inscrição será efetuada em data única para todos os cursos indistintamente, devendo o candidato, no ato da inscrição, optar somente para um curso, conforme código próprio, independente da localização geográfica dos mesmos.

Art. 3º - As provas para todos os cursos de graduação constarão de duas etapas, obedecendo a seguinte estrutura:

a) a primeira etapa constará de provas com questões de múltipla escolha a serem realizadas em 2(dois) dias envolvendo as 8(oito) disciplinas do núcleo comum do 2º grau, sendo 4(quatro) no primeiro dia e 4(quatro) no segundo dia, que serão compostas de 20(vinte) questões em cada disciplina;

b) a segunda etapa constará de 2(duas) ou 3(três) provas com questões discursivas, dependendo da área de conhecimento, a serem realizadas em um único dia, sendo que a primeira constará de uma Redação em Língua Portuguesa, comum para todas as áreas de conhecimento, e a segunda e terceira provas, esta última quando houver, constituídas por questões abrangendo as disciplinas conforme indicação dos Colegiados dos cursos envolvidos e constantes do Edital do Concurso;

c) os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo farão, na 2ª etapa, após a realização da prova de Redação em Língua Portuguesa e da prova com questões discursivas de Conhecimento Específico de sua área de conhecimento, uma prova de Expressão Plástica, em data diferente.

& 1º - A primeira etapa, eliminatória, terá como exigência mínima para que qualquer candidato possa ser convocado para a 2ª etapa do concurso, a obtenção de grau diferente de zero em cada uma das 8(oito) disciplinas.

& 2º - Para a segunda etapa, classificatória, serão convocados os candidatos que conseguirem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total global da primeira etapa, resguardado o disposto no parágrafo primeiro.

& 3º - Se depois de aplicado o critério definido no parágrafo segundo, o número de candidatos for inferior a 3(três) vezes o número total de vagas do curso, serão convocados para a segunda etapa, pela ordem decrescente do total global de acertos, tantos vestibulandos quantos necessários para atingir o número de 3(três) candidatos por vaga no curso, resguardado o disposto no parágrafo primeiro.

& 4º - Ocorrendo empate na última colocação correspondente ao curso em que se aplicar o disposto do parágrafo terceiro, serão convocados para a segunda etapa todos os candidatos que estiveram empatados.

& 5º - Será eliminado o candidato que obtiver grau bruto zero em qualquer prova de que trata o item h deste artigo.

& 6º - A falta em dia de prova de qualquer das etapas eliminará o candidato.

Art. 4º - Para efeito de classificação, as notas obtidas em cada uma das disciplinas das provas com questões objetivas e das disciplinas de cada prova com questões discursivas serão apresentadas em uma escala de 0 a 100 pontos, onde cada etapa valerá, no máximo, 50 pontos, obedecendo a seguinte estrutura:

a) O número de pontos de cada candidato nas provas da 1ª etapa, num total máximo de 160 acertos, será igual à multiplicação de 5/16 pelo valor da soma da 8(oito) notas obtidas pelo mesmo nas correspondentes disciplinas.

b) O número de pontos de cada candidato nas provas da 2ª etapa, num total máximo de 30 acertos, será igual à multiplicação de 5/3 pelo valor da soma das 2(duas) ou 3(três) notas obtidas pelo mesmo nas correspondentes disciplinas.

c) A nota final será obtida pela soma destes dois resultados, perfazendo o total máximo de 100.

& 1º - Os candidatos, na 2ª etapa, realizarão, além da prova de Redação em Língua Portuguesa, uma ou duas provas de Conhecimento Específico, conforme o agrupamento de cursos em áreas de conhecimento, sendo que cada uma destas provas valerá 10 pontos, perfazendo um total de 30 pontos.

& 2º - Para efeito do cálculo das notas das provas da 2ª etapa serão atribuídos pesos conforme especificação adiante:

→ *cursos com a realização da prova de Redação e uma prova de Conhecimento Específico:*

$$\boxed{P_1 + 2 P_2 = 30} \text{ , onde}$$

P_1 = valor da prova de Redação (peso 1)

P_2 = valor da prova de Conhecimento Específico (peso 2)

→ *cursos com a realização da prova de Redação e duas provas de Conhecimento Específico:*

$$\boxed{P_1 + P_2 + P_3 = 30} \text{ , onde}$$

P_1 = valor da prova de Redação (peso 1)

P_2 = valor da prova de Conhecimento Específico (peso 1)

P_3 = valor da prova de Conhecimento Específico (peso 1)

& 3º - Os critérios de desempate para a classificação final serão aplicados considerando-se:

1º) maior nota nas provas com questões discursivas de Conhecimento Específico, na sua ordem de aplicação;

2º) maior nota na prova de Redação;

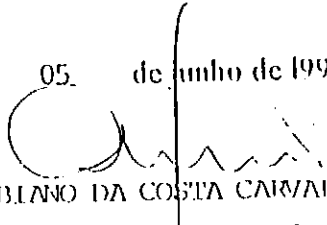
3º) maior nota na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira na 1ª etapa.

Art. 5º - As vagas oferecidas para os cursos de Niterói e para aqueles dos demais municípios do Estado do Rio de Janeiro, serão específicas para os candidatos que tiverem feito a opção, no ato da inscrição, para esses cursos e, se classificados, deverão realizar integralmente os cursos nas respectivas localidades conforme a opção feita.

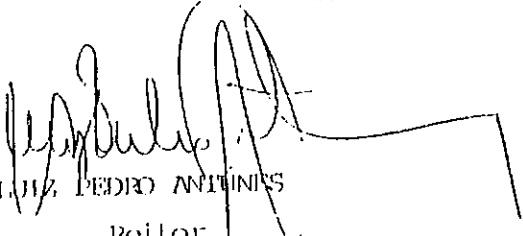
Art. 6º - Os casos omissos serão encaminhados à apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de junho de 1996.


FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:


LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Expediente Publicado no Boletim de Serviço nº 111 de 18.06.96 .

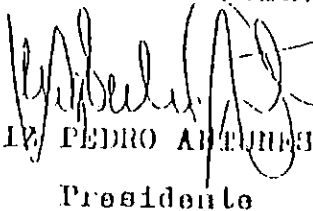
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA Nº CUV-17/96, de 13 de Junho de 1996

O PRESIDENTE do CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV, do artigo 5º do Regimento Interno e considerando os termos do Ofício nº 02/96, do Senhor Presidente da Comissão Especial de Assuntos Administrativos, Financeiros e Patrimoniais, constituída através da Portaria nº CUV-15/96,

R E S O L V E

Substituir a servidora Ana Maria de Lima, designada pela mencionada Portaria nº CUV-15/96, para secretariar os trabalhos da referida Comissão Especial, pela servidora SILVANA MARONCHI.


LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

Expediente Publicado no Boletim de Serviço nº 111 de 18.06.96.

DOC. DILACERADO